

10.1601.16006.12.365.0621.2133	4769	-	6.516,00
10.1601.16006.12.365.0623.2935	5333	220.123,75	-
10.1601.16007.12.365.0623.2935	5333	177.023,07	-
10.1601.16008.12.361.0315.2081	410	-	80.356,00
10.1601.16008.12.365.0621.2133	4769	-	22.387,14
10.1601.16008.12.365.0623.2935	5333	542.725,41	-
10.1601.16009.12.365.0623.2935	5333	136.435,00	-
10.1601.16010.12.365.0623.2935	5333	409.364,90	-
10.1601.16011.12.361.0315.2081	410	-	35.782,64
10.1601.16011.12.365.0621.2133	4769	-	14.104,00
10.1601.16011.12.365.0623.2935	5333	1.192.042,57	-
10.1601.16016.12.361.0315.2081	410	-	36.875,88
10.1601.16016.12.365.0623.2935	5333	108.911,61	-
TOTAL GERAL		5.065.470,84	3.908.724,91

Relação das Ações

2030 - EDUCACAO ESPECIAL
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
2136 - MERENDA ESCOLAR
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2511 - ACAO PREVENTIVA ORIENTADA PARA SEGURANCA
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2935 - CRECHES

Relação dos Produtos

299 - CRIANCA COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
5319 - ALUNO ATENDIDO PELO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
5323 - ATIVIDADE DE EXTENSAO CURRICULAR REALIZADA
5315 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ADAPTADO
1003 - ESCOLA ATENDIDA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
5120 - APOIO SOCIOEMOCIONAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCACAO OFERTADO
328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 55319 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.096.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00160.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	918.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	4	4	90	52	178.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2341	F	1.5.50.000107	3	3	91	93	-	1.096.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							1.096.000,00	1.096.000,00
TOTAL FISCAL							1.096.000,00	1.096.000,00
TOTAL GERAL							1.096.000,00	1.096.000,00
Relação das Ações								
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE								
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO								
Relações das Naturezas								
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

DECRETO RIO Nº 55320 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.122.0389.2157	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	1.200.000,00	-
10.3101.31002.28.846.0389.2046	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	-	1.200.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL FISCAL							1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL							1.200.000,00	1.200.000,00
Relação das Ações								
2157 - DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS								
2046 - RESTITUICAO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								

DECRETO RIO "P" Nº 319 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, matrícula 60/362.003-6, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO "P" Nº 320 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, matrícula 51/321.724-7, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO "P" Nº 321 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 308, de 24 de outubro de 2024, publicado no D.O. Rio N.º 155 de 25 de outubro de 2024.

DECRETO RIO "P" Nº 322 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 323 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, matrícula 11/229.220-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Daniel Ricardo Soranz Pinto, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.